



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 159/2023

Processo Número: **27016/2023** | Data do Protocolo: 05/09/2023 19:05:22

Autoria: Dr Eduardo Nóbrega

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Aplauda a PEC nº 05/2023, de autoria do Deputado Federal Marcello Crivella, que dispõe sobre a ampliação da imunidade tributária conferida aos templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003300330037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, manifesta **MOÇÃO DE APLAUSO**, a PEC 5/2023, de autoria do Deputado Marcello Crivella, que dispõe sobre a ampliação da imunidade tributária conferida aos templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, seja apreciado e aprovado com máxima brevidade possível.

JUSTIFICATIVA

Tramita no congresso nacional proposição dizendo sobre a ampliação da imunidade tributária conferida aos templos de qualquer culto e ao patrimônio, renda ou serviços de partidos políticos, trata-se da PEC 5/2023, apresentado pelo nobre deputado federal Marcello Crivella, a mesma se encontra atualmente sob apreciação das comissões técnicas daquela casa de leis.

Sem dúvidas, a aprovação desta PEC, possui uma vasta importância já que 92% da população brasileira considera que professar uma religião é de extrema importância, dado retirado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, além disso essas entidades sem fins lucrativos, sem esses privilégios específicos, estariam fadadas à extinção, assim contrapondo o artigo 1, inciso V, da CF, que diz sobre o pluralismo político, chegando a uma única e justa justificativa: o interesse comum.

Dr Eduardo Nóbrega - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320039003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Dr. Eduardo Nóbrega** em 05/09/2023 16:20

Checksum: **07C44D0BFA7CB023576B4290BA08B9D58772A0B18FA961130D2352DFDD634475**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.